

São Paulo-SP, 10 de setembro de 2020.

Ilmo. Dr. Emmanoel Campelo de Souza Pereira
Vice-Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de
Telecomunicações – Anatel
Presidente do Comitê de Prestadoras de Pequeno Porte de Serviços de
Telecomunicações - CPPP

Ref.: “Efeitos concorrenciais sobre as PPPs, da venda da Oi Móvel para grupos detentores de Poder de Mercado Significativo - PMS. Alternativas para os 'condicionantes' para a aprovação das transações”

A Associação Brasileira de Internet – Abranet, em atenção ao determinado em *e-mail* dessa Presidência, após a última reunião do Comitê, vem apresentar observações complementares ao exposto no documento elaborado pela Telcomp sobre o tema em referência buscando, assim, subsidiar as ações decorrentes do tratamento do assunto, e colocando-se à disposição para esclarecer ou adicionar informações quanto ao material ora apresentado.

A evolução do setor de telecomunicações no Brasil favoreceu, desde o processo de privatização, a consolidação e o fortalecimento de grupos econômicos que fazem uso de estruturas dedicadas a realizar ações de contenção da competição e ampliação da dominância de mercado, como parte dos objetivos empresariais do grupo.

A atuação não é um privilégio do mercado brasileiro, e, uma rápida análise do cenário na América Latina demonstra o encaminhamento para um oligopólio ou até um duopólio nos vários mercados indicados.

A ação inicialmente baseada na privatização da telefonia fixa deu lugar a ações no segmento de telefonia móvel. Onde antes o controle dos acessos físicos eram elementos vitais que até justificaram o famoso “*Umbundling*”, inócuo em vários mercados, a reserva exclusiva de frequências tornou-se o elemento essencial para acesso aos usuários, agora no serviço móvel.

Portanto, é urgente e necessário que tais recursos sejam mantidos abertos a todos os prestadores, independentemente do seu porte econômico, mais ainda, a Abranet entende que a concentração desses recursos deve ser evitada para preservar a possibilidade de competição no setor de telecomunicações brasileiro.

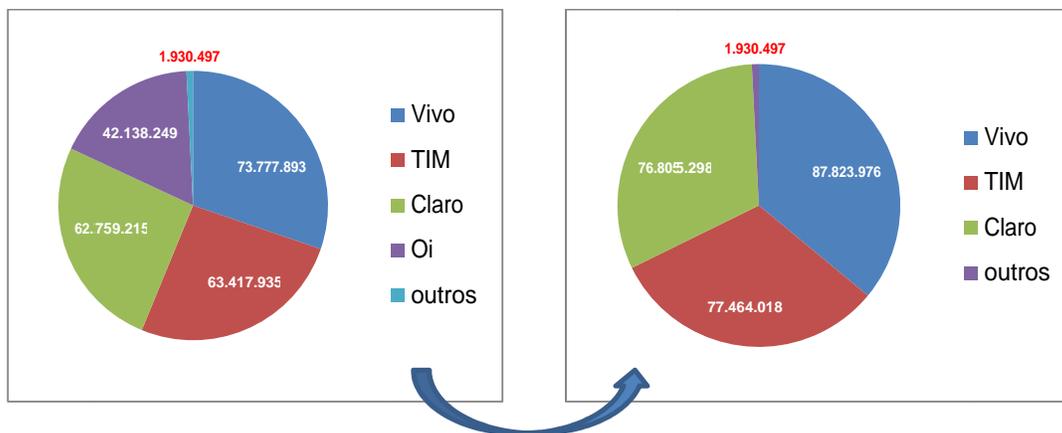
Nesse sentido, vale destacar que as mais recentes obrigações de fazer impostas pela Anatel são, em grande parte, baseadas no serviço móvel, podendo até confundir a figura deste serviço com a do serviço universal.

Em que pese a aplicação dos TACs pela Anatel tenha por objetivo ampliar investimentos no setor, ao associá-los a grandes grupos econômicos contribui para ampliar a dominância desses Grupos, inclusive sobre as políticas públicas.

A venda de uma unidade de negócio móvel, como é o caso tratado, não poderia envolver a obtenção de frequências associadas.

O recurso público escasso, que deveria ser oferecido ao mercado por um processo licitatório aberto e condizente com as políticas públicas e a preservação de um mercado competitivo, passa a ser elemento de valoração de negócio entre empresas privadas com grande poder econômico.

Não nos iludimos de que a divisão da operação da Oi entre os três Grupos econômicos, detentores do mercado de serviço móvel, é parte de um arranjo necessário para que regras vigentes não venham a ser empecilho para a negociação.



Valor estimado da compra	Numero de assinantes	Valor médio por assinante
18 bilhões	42.138.349	427 reais
Avaliação do BTG em 17/01/2020: Mesmo diante da previsão do novo leilão de espectro da Anatel, a capacidade adicional da Oi, com sinergias e ganhos de escala estimados em R\$ 7,5 bilhões, "parece um pacote irresistível". https://teletime.com.br/17/01/2020/por-espectro-venda-da-oi-movel-e-irresistivel-para-competidoras-diz-btg/		

Muitas são as ações necessárias para evitar a dominância dos grandes grupos econômicos, mas no caso em tela é essencial preservar o espectro associado para novas operações, tanto de novos grandes grupos econômicos estrangeiros, como para os investidores nacionais e as prestadoras de pequeno porte.

Assim, sugerimos que a Anatel adote as medidas necessárias para assegurar que o espectro utilizado pela Oi Móvel não fará parte das negociações com prestadoras que já operam o serviço no país. O espectro será devolvido para a União e sua disponibilização atenderá a políticas públicas a serem definidas.

Caso as frequências não sejam preservadas como sugerido entendemos que o mercado de serviços móveis alcançará a condição de oligopólio com tendências a se tornar um duopólio, fato já presente em diversos países da AL.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.